



LEI N.º 7.716, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Denomina "**Rua SINÉSIO POLI**" as Ruas 4 e 5 do loteamento "**Villaggio di San Francesco**" (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

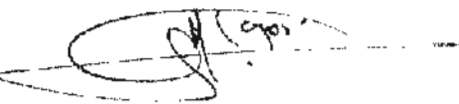
Art. 1º. São denominadas "**Rua SINÉSIO POLI**" as Ruas 4 e 5, contíguas, do loteamento "**Villaggio di San Francesco**", localizado na Rua Durval Chiochetti, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e onze.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

